



PORTARIA Nº 216/2017 de 31/08/2017.

Ementa: Contrata como Servidor(a) Público(a) Municipal em caráter efetivo **NELI DAMASCENO MOURA FÉ**, no Cargo de **AGRÔNOMO** por aprovação em Concurso Público, Edital 001/02.

Heli de Araújo Moura Fé, Prefeito Municipal de Simplicio Mendes, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 66 parágrafo VI e IX combinado com o artigo 93, parágrafo II, letra "a" e "b", ambos da Lei Orgânica do Município;

Considerando a realização do concurso público e sua aprovação, EDITAL 001/02, de 27 de outubro de 2003, homologado através do Decreto 002/2004 de 15/01/04;

Considerando a execução dos processos **0000051-32.2005.8.18.0075** e **0000060-28.2004.8.18.0075**, como também a Sentença de Homologação da Audiência Pública realizada em 27/04/2017;

Considerando finalmente o Edital de Convocação de 02/05/2017 publicado no Diário Oficial dos Municípios em 16/06/2017 e o Edital de Publicação de Candidatos Habilitados de 14/07/2017, publicado no Diário oficial dos Municípios em 17/07/2017 e obedecendo rigorosamente a lista de habilitados;

Considerando o **Termo de Posse** lavrado e assinado.

RESOLVE:

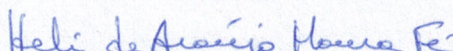
Art. 1º - Contratar como servidor(a) público(a) municipal em caráter efetivo, **NELI DAMASCENO MOURA FÉ**, portador(a) da Carteira de Trabalho e Previdência Social nº **61.712/009-PI**, e CPF nº **340.004.293-53** para exercer o cargo de **AGRÔNOMO**, com lotação na **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL**, com Carga Horária de 40hs semanais.

Art. 2º - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração promova os respectivos assentamentos, os competentes registros e a inclusão do(a) contratado(a) em Folha de Pagamento.

Art. 3º - Revogados as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor a partir de 01 de agosto de 2017.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Simplicio Mendes – Piauí, 31 de julho de 2017.


Heli de Araújo Moura Fé
Prefeito Municipal